

PORTARIA Nº 001/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O Secretário Municipal de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, torna público o processo de escolha de servidores efetivos estáveis do Magistério Público Municipal para exercerem o cargo de Coordenador(a) Escolar para o triênio 2025 a 2027.

A Secretaria Municipal de Educação de Venda Nova do Imigrante - ES através das decisões proferidas pela Comissão Organizadora desta Portaria, nomeada pela Portaria nº 3062/2025, vem regulamentar o processo de escolha para o cargo de Coordenador(a) Escolar em observância ao que reza a Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.647/2024, e de acordo com as normas estabelecidas nesta Portaria.

RESOLVE

Art. 1º Abrir inscrição para os professores e pedagogos efetivos estáveis do quadro do magistério público municipal, interessados em se candidatarem ao cargo de Coordenador Escolar para as Escolas Municipais.

Parágrafo Único. A coordenação de todas as etapas desta Portaria é de responsabilidade da Comissão Organizadora do processo de escolha, instituída pela Portaria n.º 3062/2025.

Art. 2º O processo de seleção de que trata esta Portaria destina-se à escolha de profissionais efetivos do magistério público municipal de Venda Nova do Imigrante para o exercício do cargo de Coordenador(a) Escolar, cujas atribuições estão descritas conforme legislação vigente e demais diretrizes e normas utilizadas pela rede municipal de ensino.

Art. 3º O interessado deverá realizar sua inscrição, no período de **13/02/2025 a 17/02/2025**, através do Governo Digital <https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal> ou no Protocolo Geral, localizado no térreo da Prefeitura.

Art. 4º A inscrição do candidato deverá conter o arquivo PDF dos seguintes documentos originais ou autenticados:

I - Documento de Identificação com foto (frente e verso);

II - Termo de posse e/ou termo de Localização e Compromisso ou Carteira de trabalho, para comprovação da data de admissão por concurso público na rede de ensino de Venda Nova do

Imigrante.

Parágrafo Único. A não observância dos requisitos previstos neste artigo acarretará no indeferimento da inscrição.

Art. 5º Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou de forma diversa ao estipulado nesta Portaria.

Art. 6º O candidato ao cargo de Coordenador(a) Escolar poderá se inscrever em até duas escolas ou em até dois turnos na mesma escola, nesta Portaria.

§1º O candidato deverá indicar na ficha de inscrição, disponível no **Anexo I**, para qual (is) escola(s) / turno(s) deseja se inscrever.

§2º A não observância dos requisitos previstos neste artigo, acarretará no indeferimento da inscrição.

§3º O preenchimento de mais que duas (02) inscrições resultará na anulação da(s) primeira(s) inscrições(s) realizada(s), sem prévio aviso ao interessado.

Art. 7º A divulgação dos resultados das inscrições para o cargo de coordenador(a) escolar será realizada no dia **18/02/2025**, no site oficial da Prefeitura através do endereço <https://vendanova.es.gov.br/>.

Art. 8º O candidato que se sentir prejudicado ou discordar da divulgação do resultado da inscrição poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis.

Art. 9º Será admitido ao candidato apenas 01 (um) recurso por inscrição.

Art. 10 Os dias para recurso serão **19/02/2025 e 20/02/2025**, através do Governo Digital <https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal> ou no Protocolo Geral, localizado no térreo da Prefeitura.

Art. 11 Serão indeferidos os recursos:

I – Cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora desta Portaria;

II – Que estejam em desacordo com as especificações contidas nesta Portaria;

III – Cuja fundamentação não corresponda ao tópico recorrido;

IV – Intempestivos, sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente;

V – Encaminhados por e-mail, via correspondências pelos correios, redes sociais ou outra forma não prevista nesta Portaria;

VI – Quando se tratar de inscrições de outrem.

Art. 12 Após a publicação do resultado dos inscritos, será organizado um momento para os candidatos se apresentarem aos membros do Conselho de Escola, conforme previsto no cronograma, **Anexo III**, desta Portaria.

Art. 13 O Conselho de Escola terá a função de acompanhar o processo de apresentação dos candidatos inscritos ao cargo de Coordenador Escolar, bem como redigir a ata conforme modelo, **Anexo II**, desta Portaria.

§1º Os candidatos interessados ao cargo de Coordenador(a) Escolar deverão apresentar ao Conselho de Escola sua formação acadêmica e trajetória na Educação.

§2º Os candidatos ao cargo de Coordenador(a) Escolar terão um tempo de até **5 (cinco) minutos** para sua apresentação, podendo utilizar recursos tecnológicos, como: data show, notebook, caixa de som entre outros.

Art. 14 O Conselho de Escola entregará a ata preenchida aos representantes da Comissão Organizadora desta Portaria, com os nomes dos candidatos que se apresentaram e outras informações requeridas.

Art. 15 Após a etapa de apresentações dos candidatos, o Chefe do Poder Executivo e o Secretário Municipal de Educação apreciarão as inscrições deferidas.

Parágrafo Único. O Chefe do Poder Executivo nomeará o servidor que assumirá o cargo de Coordenador(a) Escolar.

Art. 16 O(A) Coordenador(a) Escolar será nomeado para o cargo, dentre os servidores efetivos na ativa, do quadro do Magistério Público Municipal, exercendo mandato de 03 (três) anos, podendo ser reconduzidos por igual período, desde que passem por novo processo de escolha.

Art. 17 O cargo de Coordenador Escolar será estabelecido conforme a legislação municipal vigente, respeitando as normas e diretrizes específicas para o cargo, bem como as

necessidades de cada unidade escolar.

Art. 18 No período de vigência desta Portaria, após nomeação, **em hipótese alguma**, poderá solicitar alteração de turno e/ou horário e/ou local de trabalho.

Art. 19 Todas as etapas/ações do processo de escolha que trata esta Portaria estão referenciadas no cronograma, **Anexo III**.

Art. 20 Os casos omissos nesta Portaria serão apreciados e decididos pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria nº 3062/2025.

Art. 21 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante - ES, 07 de fevereiro de 2025.

Tiago Altoé
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 5004/2025

**PROCESSO SELETIVO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MAGISTÉRIO
PÚBLICO MUNICIPAL PARA O CARGO DE COORDENADOR(A) ESCOLAR**

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
telefone(s) _____ e-mail _____,
venho, pelo presente, requerer minha inscrição no Processo de escolha para o cargo de
Coordenador(a) Escolar:

Escola: _____

Turno: () Matutino () Vespertino () Alternado

Assinatura do candidato

PORTARIA Nº 001/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

**PROCESSO SELETIVO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MAGISTÉRIO
PÚBLICO MUNICIPAL PARA O CARGO DE COORDENADOR(A) ESCOLAR**

ANEXO II

ATA - CONSELHO DE ESCOLA

Aos _____ dias do mês de _____ de 2025, aconteceu na _____ a apresentação dos(as) candidatos(as) interessados(as) ao Cargo de Coordenador(a) Escolar. Estiveram presentes os(as) seguintes conselheiros(as) e membros da Comissão Organizadora desta Portaria:

Candidatos(as) presentes: (inserir nome completo)

Candidatos(as) que não estiveram presentes: (inserir nome completo)

Eu, _____, encerro a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais presentes.

PORTARIA Nº 001/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O CARGO DE COORDENADOR(A) ESCOLAR

ANEXO III

AÇÕES/ETAPAS	DATA	LOCAL
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE VAGAS POR ESCOLA	13 de fevereiro de 2025	Site da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante https://vendanova.es.gov.br/
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	13 a 17 de fevereiro de 2025	https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal ou no Protocolo Geral, localizado no térreo da Prefeitura.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES	18 de fevereiro de 2025	Site da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante https://vendanova.es.gov.br/
RECURSO	19 e 20 de fevereiro de 2025	https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal ou no Protocolo Geral, localizado no térreo da Prefeitura.
DIVULGAÇÃO DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DAS APRESENTAÇÕES	21 de fevereiro de 2025	Site da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante https://vendanova.es.gov.br/
PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DOS SERVIDORES INSCRITOS PARA O CONSELHO DE ESCOLA	24 a 28 de fevereiro de 2025	Site da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante https://vendanova.es.gov.br/
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL APÓS APRECIÇÃO PELO CHEFE DO EXECUTIVO E DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	14 de março de 2025	Site da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante https://vendanova.es.gov.br/
NOMEAÇÃO DO SERVIDOR QUE ASSUMIRÁ A FUNÇÃO DE COORDENADOR(A) ESCOLAR	17 de março de 2025	--